PODER LEGISLATIVO



Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 421/2020

AUTORES: DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA EQUOTERAPIA, A SER COMEMORA-DO ANUALMENTE NO DIA 10 DE MAIO.

PROTOCOLO Nº: 3126/2020

00093330





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 42/1 /2020

Institui o Dia Estadual Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Maio.

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que se trata o caput deste artigo tem como objetivo difundir a prática da equoterapia junto a sociedade paranaense, bem como homenagear todos os centros e associações de equoterapia no Estado o Paraná.

Art.2º O Dia Estadual da Equoterapia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado o Paraná. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Subtenente Everton

Deputado Estadual

Membro do Bloco PSL/PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

A data escolhida remete à criação da Associação Nacional de Equoterapia (ANDE), em 10 de maio de 1989, sociedade civil de caráter filantrópico, terapêutico, educativo, cultural, desportivo e assistencial sem fins lucrativos, com atuação em todo território nacional, com sede e foro em Brasília/DF.

Considerando a importância da Equoterapia como método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação voltada às pessoas com deficiência, pelos benefícios que proporciona aos praticantes, apresento o presente Projeto de Lei, objetivando difundir a prática da equoterapia junto a sociedade paranaense, bem como homenagear todos os centros e associações de equoterapia no Estado do Paraná.

Assim, em virtude da relevância da matéria tratada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Dessa forma, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por Everton Marcelino de Souza, Deputado Estadual, em 06/07/2020, às 11:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0171133 e o código CRC E7ECAE61.

08576-39.2020

0171133v10







Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Civico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1766/2020 - 0171419 - DAP/CAM

Em 06 de julho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **3126** na sessão deliberativa remota de **6** de julho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo, em 06/07/2020, às 12:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar informando o código verificador 0171419 e o código CRC 2EA24DC1.

08576-39.2020 0171419v4





Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 3126/2020 - DAP, em 6/7/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 421/2020.



Documento assinado eletronicamente por Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo, em 07/07/2020, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0171615 e o código CRC E6AFE390.

08576-39.2020 0171615v2





Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo, em 09/07/2020, às 15:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0174551 e o código CRC 889AC048.

08576-39.2020 0174551v2



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei n.º 421/2020, de autoria do Deputado Subtenente Everton, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se ainda que o presente projeto aguarda receber parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 6 de outubro de 2020.

Rafael Cardoso Matrícula n.º 16.988

- 1. Ciente:
- 2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Francis Fontoura

Matrícula n.º 16.472